

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2023-MP/PA, QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA INPROJECT PROJETOS LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 109/2023-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede à Rua. João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, CEP: 66.015160, Belém-Pa, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, Inscrição Estadual 15.191.153-3, Inscrição Municipal 1500722, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, **Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, domiciliado e residente em Belém e a empresa **INPROJECT PROJETOS LTDA**, CNPJ nº 20.351.179/0001-39, com sede na Av. Carlos Gomes de Sá, nº 335, Mata da Praia, Vitória – ES, CEP: 29066-040, telefone: (98) 98881-8027, e-mail: inprojectprojetos@outlook.com, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada pela Sra. **ALINE CONCEIÇÃO TELES DE ARAÚJO NEGREIROS**, brasileira, residente e domiciliado na cidade de **Vitória-ES** têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando o pedido da contratada e de acordo com a decisão proferida do Protocolo *SIP* nº **2885/2024** ficam alteradas as Cláusulas **SEGUNDA** e **TERCEIRA** do contrato original que tratam **DO OBJETO e DO VALOR DO CONTRATO E DA ORIGEM DOS RECURSOS**. O mencionado instrumento contratual, que tem como objeto Serviços de Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Arquitetura e Complementares de Engenharia, incluindo documentos e especificações técnicas, planilhas de quantitativos e de custos, planilhas de composição de custos unitários e Cronograma Físico-Financeiro para Construção do Estacionamento (Antiga Grisólia), Reforma do Anexo Rofama, Reforma do Auditório e Guarita de Ananindeua, Reforma do Auditório Sede de Belém e Reforma do Plenário da Sede de Belém (Lote II), decorreu de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2023-MP/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Ficam **suprimidos** do contrato os itens 01 e 02 - projeto “Construção do Estacionamento (Antiga Grisólia)” e projeto “Reforma do Anexo Rofama”, respectivamente;

2.2. Fica **suprimido**, do valor global do Contrato Original, o montante de **R\$ 628.131,21 (seiscentos e vinte e oito mil, cento e trinta e um reais e vinte e um centavos)**, decorrente da supressão dos itens 01 (R\$ 89.618,95) e 02 (R\$ 538.512,26), com fundamento no art. 65, §2º da Lei nº 8.666/1993, e Cláusula Décima Sexta do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam eletronicamente o presente, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 11 de abril de 2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

INPROJECT PROJETOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____